



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.488, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 34.476,00 (trinta e quatro mil reais quatrocentos e setenta e seis reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de incentivo aos Agente Comunitarios de Saúde, referente ao exercício 2016.

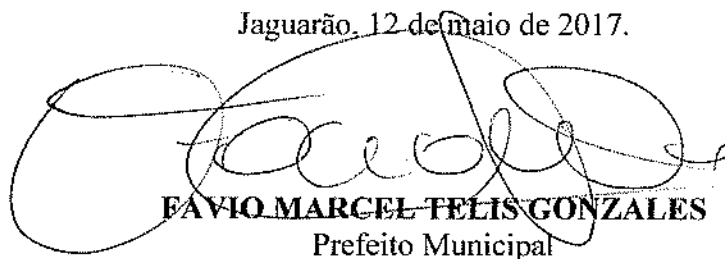
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.162	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4080	-	R\$ 34.476,00
					TOTAL R\$ 34.476,00

Art. 3º. °. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o repasse do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 34.476,00, transferido para a fonte 4080.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de maio de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 12 / 05 / 2017
